



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

LEI Nº 607/2019

De 07 de fevereiro de 2019

PUBLICADO

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente até o valor de R\$5.000,00(cinco mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
48	0203.28.846.0000.0.013 339091	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS – Sentenças Judiciais	100	5.000,00
Total dos Créditos				5.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito suplementar de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a anular total e/ou parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
20	0203.04.122.0001.1.038 449052	Aquis. Veic. e Equip. p/Reap. da Sec. Mun. de Administração Equipamentos e Material Permanente	100	5.000,00
Total de anulações				5.000,00

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 07 de Fevereiro de 2019.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal